

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****Aviso**

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu despacho de 19 de Outubro de 2006, no uso da competência conferida pelo n.º 2, alínea *a*), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Fernando Jorge Madeira Falcão, na categoria de telefonista, carreira de telefonista, grupo de pessoal auxiliar.

O funcionário era detentor da categoria de auxiliar de serviços gerais. O funcionário reclassificado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da presente publicação no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000307205

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS****Aviso**

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontrará a decorrer a partir do dia 13 de Novembro de 2006 e pelo prazo de 30 dias o período de discussão pública referente à elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Industrial de Porto Salvo (SP 6-1999 — 1.º vol.). A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal. Estima-se o prazo de execução de 360 dias para a elaboração do referido Plano.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*. 3000218426

**Aviso**

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontrará a decorrer a partir do dia 13 de Novembro de 2006 e pelo prazo de 30 dias o período de discussão pública referente à elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Industrial de Porto Salvo (SP 2/2001). A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal. Estima-se o prazo de execução de 360 dias para a elaboração do referido Plano.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*. 3000218429

**Aviso**

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontrará a decorrer a partir do dia 13 de Novembro de 2006 e pelo prazo de 30 dias o termo de referência relativo à alteração ao Plano Integrado da Área do Parque de Ciências e Tecnologia (PIAPCT), SP-18/2004. A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral poderá naquele prazo ser efectivada todos os dias úteis, no período compreendido entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câ-

mara Municipal. Estima-se o prazo de execução de 360 dias para a elaboração do referido Plano.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*. 3000218432

**Aviso**

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 38/1999, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontrará a decorrer a partir do dia 13 de Novembro de 2006 e pelo prazo de 30 dias o período de discussão pública referente à elaboração do Plano de Pormenor do Bairro Residencial de Nova Oeiras (P.º SP 23/2002). A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal. Estima-se o prazo de execução de 360 dias, para a elaboração do referido processo.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*. 3000218433

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR****Aviso**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador com competências delegadas de 16 de Outubro de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários a seguir designados foram providos no cargo que a cada um se indica:

Daniela Matos Almeida Ferreira, técnica superior de turismo de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Vitor Manuel Couto Monteiro, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

20 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *José David Mendes Almeida*. 3000218448

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****Aviso**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, o funcionário Vítor Manuel da Ponte Ventura, bilheteiro, para a categoria de fiel de mercados e feiras.

4 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. 1000307256

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS****Aviso**

Por deliberações da Câmara Municipal de Porto de Mós, tomada em reunião ordinária de 11 de Setembro de 2006, e da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária de 22 de Setembro de 2006, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cujo texto se anexa ao presente aviso. Foi elaborada nota justificativa, cumprindo assim o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo ora aprovado entrará em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

**Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo****Preâmbulo**

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 64.º da Lei